

LEI MUNICIPAL Nº 54/81, DE 15 DE OUTUBRO DE 1981

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1982/1984.

A Câmara Municipal de Espera Feliz aprovou e em, Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º O orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Espera Feliz para o triênio de 1982/1984, elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76, de 29 de Janeiro e 31 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de Capital (Investimentos) em CR\$ 128.000.000,00 (Cento vinte e oito milhões de cruzeiros).

ART. 2º Os recursos destinados ao financiamento dos Investimentos estimados no presente orçamento base o triênio 1982/1984, são assim distribuídos:

	1982	1983	1984	TOTAL
Supervisão do Orçamento Geral	13.800.000	21.460.000	25.560.000	60.820.000
Operações de Crédito	2.000.000	300.000	250.000	2.550.000
Alimentação de Bens Móveis e Imóveis	1.000.000	88.000	100.000	1.188.000
Compreensão de Capital	18.000.000	21.152.000	24.090.000	63.442.000
TOTAL	35.000.000	43.000.000	50.000.000	128.000.000

ART. 3º Os Investimentos aqui discriminados, cuja realização fica autorizada por esta lei, são os programados com base nos recursos considerados disponíveis e constantes de nossa mensagem.

ART. 4º Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas, as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1982 e 1983, estimadas a preços de 1981 serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

ART. 5º Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, 15 de outubro de 1981.

Luiz Fialto
Antônio Rêgo

PREFEITO MUNICIPAL
OF. ADMINISTRATIVO